



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1679 de 14 de agosto de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1679 de 14/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 5434/2013 – Secretaria de Esportes e Lazer
Objeto: Fornecimento de energia elétrica
Valor: R\$ 22.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 5688/2013 – Secretaria Municipal de Turismo, Ind. E Comércio
Objeto: Fornecimento de energia elétrica (Ligações de Festiva)
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1679 de 14/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: BRADESCO SEGUROS S/A
Processo: 5125/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Licenciamento de veículos e confecção
Valor: R\$ 524,06
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Processo: 5432/2013 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Objeto: Telefonia Fixa
Valor: R\$ 1.600,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Processo: 4972/2013 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de veículos
Valor: R\$ 155.668,60
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1679 de 14/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: IVECO LATIN AMERICA LTDA
Processo: 2332/2013 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Ônibus
Valor: R\$ 147.420,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO N.º 3.805 DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013,

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional suplementar, por remanejamento, na importância de R\$ 97.389,00 (Noventa e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais).

FONTE = 000 R\$ 95.500,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 1.889,00 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	80.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.889,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.500,00
--	-----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.889,00
--	-----	----------

SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	7.500,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2013.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DECRETO N.º 3.807 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.956 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 45.044,03 (Quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e três centavos)

FONTE = 017 R\$ 45.044,03 (Piso Variável de Alta Complexidade - PAC)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4041.2099 - Piso Variável de Alta Complexidade - PAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.017 Material de Consumo	R\$	45.004,03
-----------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000012170-3 – PAC

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 45.044,03	Financeiro	R\$ 0,00
Disponibilidades	R\$ 45.044,03	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 45.044,03
Total	R\$ 45.044,03	Total	R\$ 45.044,03

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.808 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.957 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 9.861,40 (Nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

FONTE = 017 R\$ 9.861,40 (Piso Variável de Alta Complexidade - PAC)

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.93.017 – Indenizações e Restituições	R\$	9.861,40
---	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação total do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4041.1086 – Piso Variável de Alta Complexidade - PAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.017 – Contribuições	R\$	9.861,40
-------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2013.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



DECRETO N.º 3.809 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.958 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 88.380,03 (Oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e três centavos)

FONTE = 005 R\$ 88.380,03 (Bolsa Família)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.32.00.08.244.4043.2107. – Programa Bolsa Família

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
4.4.90.52.005 – Equipamentos, e Material Permanente	R\$	48.380,03

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000012446-X – Bolsa Família

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 106.715,69	Financeiro	R\$ 18.335,66
Disponibilidades	R\$ 106.715,69	Obrigações	R\$ 18.335,66
		Superávit	R\$ 88.380,03
Total	R\$ 106.715,69	Total	R\$ 88.380,03

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2013.

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.810 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.959 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 61.887,78 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)

FONTE = 004 R\$ 61.887,78 (Piso Variável de Média Complexidade – PETI - Federal)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.32.00.08.243.4040.2100. – Piso Variável de Média Complexidade - PVMC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.004 – Material de Consumo	R\$	41.887,78
3.3.90.39.004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 2299 – 00000014989-6 – PVMC

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 74.792,06	Financeiro	R\$ 13.904,28
Disponibilidades	R\$ 74.792,06	Obrigações	R\$ 13.904,26
		Superávit	R\$ 41.887,78
Total	R\$ 74.792,06	Total	R\$ 41.887,78

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2013.

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.811 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.960 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 91.861,37 (Noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)

FONTE = 002 R\$ 91.861,37 (Piso Básico Fixo - PBF)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.32.00.08.244.4043.2104. – Piso Básico Fixo - PBF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.002 – Material de Consumo	R\$	73.861,37
3.3.90.36.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39.002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000).

§ 1º - Por Superávit

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 001 – 4683 – 00000012171-1 – PBV

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro	R\$ 104.382,37	Financeiro	R\$ 12.521,00
Disponibilidades	R\$ 104.382,37	Obrigações	R\$ 12.521,00
		Superávit	R\$ 91.861,37
Total	R\$ 104.382,37	Total	R\$ 91.861,37

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2013.

RACHID ELMÔR
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1165/2013 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THOMAS TEIXEIRA PINHEIRO BERNARDES**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE EXECUÇÃO FISCAL** símbolo DAS-3 NÍVEL 1. Lotado no Gabinete do Prefeito – Consultoria Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1166/2013 - G.P.**COMUNICADO****PREGÃO 083/2013 – SMS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARGARIDA SOARES** para exercer o Cargo de Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – Agente Político. Lotada na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 12 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2013.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE FÊMEAS CANINAS COM INTERNAÇÃO (PÓS INTERNAÇÃO).

Data e Local: 30 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 12,00 (DOZE REAIS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes